



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Gabinete do Prefeito



**Lei nº 0320/2024, de 26 de novembro de 2024.**

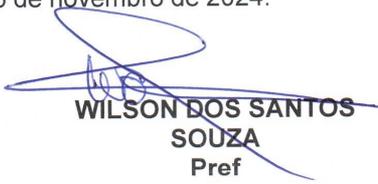
*Autoriza a prorrogação do prazo previsto na Lei Municipal n.º 157/2015, de 11 de junho de 2015, que trata sobre as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de IBITIARA-BA ao Plano Nacional de Educação – PNE, até 02 de junho de 2026.*

**O PREFEITO DE IBITIARA - ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até dia 02 de junho de 2026, o prazo previsto Lei Municipal nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, que versa sobre as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ibitiara/BA, ao Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibitiara/BA, 26 de novembro de 2024.

  
**WILSON DOS SANTOS  
SOUZA**  
Pref  
eito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>